

**LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

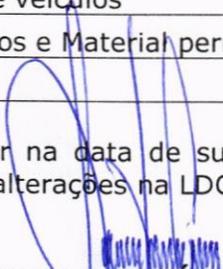
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati-SP, autorizado a proceder a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento vigente de 2020, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0001. 2001	Manutenção das atividades legislativas	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

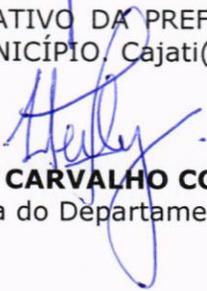
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.01</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.031.0001.1001	Aquisição de veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

  
**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

  
**HERLY CARVALHO COSTA**  
Diretora do Departamento Jurídico